TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ITEM 10.8 DA NR-10



IT-SESMT-4.4.2-001d
N.º Documento
Folha Página 1 de 5

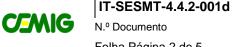
Treinamento Recomendado: - Formal - leitura (sem necessidade de manter em registro)				
Controle de Revisão				
Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações	
	09/06/2006		Emissão Inicial.	
а	04/05/2007	6.2.1	Alteração do texto referente ao 2º critério listado no item.	
b	15/09/2008	Todo o texto	Alteração na formatação.	
С	31/03/2009	5	Inclusão de responsabilidades referente ao item 6.1.4.	
		6.1.4	Alteração do item para inclusão de alíneas b, c e d. Inclusão de formulário SESMT_1041 e SESMT_1042.	
		6.2.3	Alteração de parágrafo referente ao término da liberação para multiplicação do curso NR-10 Básico pelos TST.	
d	13/05/2011	Todo o texto	Adequação do conteúdo da instrução aos novos padrões de treinamentos na empresa e incorporação das definições da IST-SESMT-4.4.2-001-005 - NR-10 - RECICLAGEM BIENAL neste documento, ficando a instrução citada CANCELADA a partir desta data.	
Distribuição d	de Cópias:			
SESMT e Ge	erências			
O DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA RH/ST				

Elaborado por: Visto Verificado por: Visto Adriana Maria Silva Alves

Aprovado por: Visto Data

João José Magalhães Soares 13/05/2011

TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ITEM 10.8 DA NR-10



Folha Página 2 de 5

OBJETIVO

Estabelecer os critérios de treinamentos adotados pela Cemig para garantir o cumprimento do item 10.8 da NR-10 – Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização dos Trabalhadores.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todas as gerências que possuam empregados autorizados a intervir em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50V em corrente alternada ou superior a 120V em corrente contínua, incluindo o SEP, laboratórios de testes e ensaios elétricos, bem como empregados com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada.

3 REFERÊNCIAS

- Catálogo de Cursos da RH/FA.
- Circular DPR-H/18/2005, de 16/03/2005.
- NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria 598 de 08/12/2004.
- IST-SESMT-4.4.2-001-004 Instrução Formal de Segurança a Empregados
- IST-SESMT-4.4.2-001-001 Reciclagem para Retorno ao Trabalho após Afastamento ou Inatividade por Período Superior a 3 meses

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- GTT Grupo de Trabalho de Treinamento da NR-10, composto por representantes, devidamente habilitados e autorizados, da RH/FA e RH/ST, formado a partir do desmembramento do GT NR-10, criado pela Circular DPR-H/18/2005, de 16/03/2005.
- IT Instrução de Trabalho: instrução de caráter gerencial elaborada pela RH/ST, responsável pela implementação da Política de Segurança do Trabalho na CEMIG, e que deve ser adotada como padrão corporativo.
- IST Instrução de Segurança do Trabalho: instrução de caráter específico, técnico ou normativo, elaborada pela RH/ST, responsável pela implementação da Política de Segurança do Trabalho na CEMIG, e que deve ser adotada como padrão corporativo.
- NR-10 Norma Regulamentadora nº 10, título "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade", estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- RH Superintendência de Recursos Humanos.
- RH/FA Gerência do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional.
- RH/ST Gerência de Segurança do Trabalho, Saúde e Bem-estar.
- RT Responsável Técnico.
- SEP Sistema Elétrico de Potência, definido na NR-10, da geração até a medição pelos consumidores.
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros de Segurança, Médicos, Enfermeira, Técnicos de

TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ITEM 10.8 DA NR-10



IT-SESMT-4.4.2-001d

N.º Documento

Folha Página 3 de 5

Enfermagem do Trabalho e Assistentes Sociais, lotados na RH/ST, Psicólogos do Trabalho da RH/DH e pelos Técnicos de Segurança do Trabalho lotados nas Superintendências operacionais.

• TST - Técnico de Segurança do Trabalho.

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Definir os conteúdos e os critérios dos treinamentos.	GTT.
Comunicar as deliberações do GTT sobre o treinamento às diversas superintendências afetadas.	Superintendente da RH.
Levantar as demandas de treinamento das diversas áreas.	Gerentes.
Coordenar os cursos dispostos nesta instrução, exceto, os treinamentos referentes aos itens 6.1.4.2; 6.1.4.3 e 6.1.4.4.	UniverCemig
Promover os treinamentos relacionados aos itens 6.1.4.2; 6.1.4.3 e 6.1.4.4.	RT e TST.
Emitir certificado dos treinamentos	UniverCemig
Atualizar banco de dados do SAP	UniverCemig
Garantir o cumprimento do item 10.8 da NR-10, referente aos treinamentos, previstos no Anexo II, inclusive a reciclagem estabelecida no item 10.8.8.2 e a Instrução Formal do item 10.8.9	Gerente.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 TREINAMENTOS

Todos os cursos citados nesta instrução foram estruturados em atendimento à NR-10 e os conteúdos programáticos, exceto daqueles citados nos itens 6.1.4.2, 6.1.4.3, 6.1.4.4 desta instrução, encontram-se disponíveis no catálogo de cursos da UniverCemig.

6.1.1 Curso Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Este treinamento deverá ser realizado através do curso TFT 0084 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Básico NR-10, e aplica-se a todos os empregados a serem autorizados a intervir em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50V, em corrente alternada, ou superior a 120V em corrente contínua.

TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ITEM 10.8 DA NR-10



6.1.2 Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas Proximidades

Este treinamento deverá ser realizado através do curso TFT-0094 - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades - Complementar NR10. Aplica-se a todos os empregados que trabalhem no SEP e em suas proximidades, bem como, os que executam atividades nos laboratórios de testes e ensaios elétricos da empresa, desde que tenham participado com aproveitamento satisfatório do Curso Básico, conforme item 6.1.1.

6.1.3 Curso Preparatório para a Instrução Formal

Para que os empregados, com atividades não relacionadas às instalações elétricas, porém desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, conforme estabelecido no item 10.8.9 da NR-10, possam receber a instrução formal in-loco, regulamentada pela IST-SESMT-4.4.2-001-004 Instrução Formal de Segurança a Empregados, deverão receber treinamento básico, através dos cursos, TFT0104 - Noções de Segurança para Instrução Formal em Atendimento a NR-10 (à distância) e ou TFT109 - Noções de Segurança pata Instrução Formal em Atendimento a NR-10 – (presencial).

6.1.4 Reciclagens

6.1.4.1 Reciclagem Bienal

Os empregados que tiverem participado dos treinamentos mencionados nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deverão receber reciclagem bienal através dos cursos:

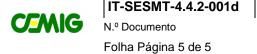
TFT0107 - Reciclagem Bienal da NR-10 - Básico - Para os empregados autorizados a intervir em instalações e serviços em eletricidade, excetuando o Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades.

TFT0108 - Reciclagem Bienal da NR-10 - Complementar - Para todos os empregados autorizados a intervir no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, inclusive os que executam atividades nos laboratórios de testes e ensaios elétricos da empresa, que embora não estejam conectados diretamente ao SEP, executam atividades em equipamentos internos, nos mais variados níveis de tensão.

6.1.4.2 - Reciclagem em Retorno de Afastamento ao Trabalho ou Inatividade por período Superior a 3 meses.

Os empregados em retorno de afastamento ao trabalho ou inatividade por período superior a 3 meses, deverão receber treinamento de reciclagem conforme a IST-SESMT-4.4.2-001-001 - Reciclagem para Retorno ao Trabalho após Afastamento ou Inatividade por Período Superior a 3 meses, na sua versão vigente.

TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ITEM 10.8 DA NR-10



6.1.4.3 - Reciclagem para Troca de Função ou Mudança de Empresa

Para os empregados em troca de função ou mudança de empresa, a reciclagem deverá ter conteúdo programático elaborado conjuntamente pelo RT e TST, incluindo tópicos/cursos necessários para garantir que se tornem aptos a assumir as atividades, utilizando o formulário SESMT_1041.

6.1.4.4 - Reciclagem para os Casos de Modificações Significativas na Instalações Elétricas ou Troca de Métodos, Processos e Organização do Trabalho.

Para os casos de modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho, a reciclagem deverá ter conteúdo programático elaborado conjuntamente pelo RT e TST, se necessário com apoio de outras áreas, devendo incluir tópicos/cursos necessários para garantir que todos os empregados das equipes afetadas tornem-se aptos a desenvolver as atividades, utilizando o formulário SESMT_1042.

6.1.4.5 - Reciclagem para o Treinamento Preparatório para Instrução Formal

Os empregados que tiverem participado dos treinamentos preparatórios para instrução formal previstos do item 6.1.3 deverão refazer o treinamento a cada 2 (dois) anos.

7 REGISTROS

O gerente da área deverá garantir que todos os registros gerados a partir desta instrução sejam mantidos durante 5 (cinco) anos, devendo estar sempre acessíveis para fiscalização.

8 GRUPO DE TRABALHO (para emissão inicial)

Coordenadora: Adriana Maria Silva Alves - RH/ST

Adolfo Eustáquio Rodrigues – RH/FA

Raul Costa Pessoa - RH/FA

Rubaiyát Pinheiro de Araújo Moreira – RH/ST